SANCIONADO
14/12/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 0097, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGO EFETIVO A QUE DESCREVE A LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - No âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social ficam criadas mais 03 (três) vagas do cargo efetivo de Psicólogo, totalizando 05 (cinco) vagas do referido cargo efetivo, cuja carga horária, escolaridade, referência e condições de ingresso estão constantes no anexo I - A da Lei Complementar n° 056/2017.

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Quantidade	Carga Horaria	Ref.
43	Psicólogo	E	SUPERIOR	05	40	26 A

Parágrafo único – O vencimento do cargo efetivo a que descreve este artigo estão devidamente delineados na Lei Complementar nº 046/2015 que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. **Edifício-Sede do Poder Executivo, em 14 de Dezembro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal